



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO



CAPITAL DA HOSPITALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL
DE CARAZINHO
Protocolo nº 26167/19
Hora 09:45

OAE 031/19

Carazinho, 03 de abril de 2019

05 ABR. 2019

Assunto: Referente ao PL 018/19.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Res. _____
Ass. _____

Franciscete

Solicito que seja enviado ofício ao Executivo, conforme solicitação do Vereador João Pedro, secretário da Comissão de Interesses Difusos e Coletivos, referente ao Projeto de Lei nº 018/19, que autoriza os Procuradores do Município a desistirem de ações de execução, para que nos envie a seguinte informação:

- 1) Número de procuradores concursados, e respectivos nomes completos, responsáveis pelo acompanhamento das execuções fiscais ajuizadas pelo Município de Carazinho;
- 2) Número de advogados terceirizados, e respectivos nomes completos, atualmente cadastrados para promover execuções fiscais em nome do Município de Carazinho;
- 3) Número total de estagiários e servidores efetivos, e respectivos nomes completos e cargos, que prestam auxílio aos procuradores e se encontram lotados junto à Procuradoria-Geral do Município de Carazinho;
- 4) Número total de processos sob a responsabilidade da Procuradoria-Geral do Município de Carazinho;
- 5) Número total de execuções fiscais em tramitação sob a responsabilidade da Procuradoria-Geral do Município de Carazinho;
- 6) Número total de execuções fiscais em tramitação sob a responsabilidade dos advogados terceirizados cadastrados;
- 7) Número total de execuções fiscais ajuizadas pela Procuradoria-Geral do Município de Carazinho, anualmente, nos últimos 5 anos;
- 8) Número estimativo de execuções fiscais em tramitação sob a responsabilidade da Procuradoria-Geral do Município de Carazinho que se enquadram nas condições previstas no Projeto de Lei para desistência pelo Município;
- 9) Valor total arrecadado pelo Município de Carazinho, anualmente, nos últimos 5 anos, em decorrência das execuções fiscais ajuizadas pela Procuradoria-Geral do Município de Carazinho.
- 10) Valor total dos débitos inscritos em dívida ativa existente do qual é credor o Município de Carazinho e que seja passível de promoção de execução fiscal.
- 11) Número total de devedores do Município de Carazinho com débito inscrito em dívida ativa e que sejam passíveis de serem executados por meio de execução fiscal.

Gilson Häubert

Gilson Häubert
Presidente da CIDC

A Sua Excelência o Senhor
Daniel Weber
Câmara Municipal de Carazinho